TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.TC-0129/2021

Constitui comissão para elaboração da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e revisão do Plano Plurianual 2020-2023 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 90, inciso I, da <u>Lei Complementar (estadual) 202, de 15 de dezembro de 2000</u> (LC 202/2000), e 271, incisos I e XXXV, do <u>Regimento Interno do Tribunal de Contas</u> (Resolução TC-06/2001, de 3 de dezembro de 2001);

RESOLVE:

- Art. 1º Constituir comissão, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de elaborar a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2022 e revisar o Plano Plurianual (PPA) 2020-2023 do TCE/SC.
- Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para constituir a comissão encarregada dos trabalhos:
- I Raul Fernando Fernandes Teixeira, matrícula 450.701-0, da Diretoria
 de Administração e Finanças (DAF) Coordenador;
 - II Gilberto Paiva de Almeida, matrícula 450.649-9, da DAF; e
 - III Dejair Cesar Tavares, matrícula 450.926-9, da DAF.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2021.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior Presidente

Este texto não substitui o publicado no DOTC-e, de 01.06.2021.